

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE  
NO PERÍODO DE 2005

Junho de 2011

À  
DIRETORIA DA  
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE COLOMBO  
COLOMBO - PR

## COMUNICADO DE VISITA Nº 01

No mês de maio de 2011, realizamos trabalhos de verificação nos controles internos, peças contábeis e documentos a nós apresentados, na extensão e profundidade possíveis nas circunstâncias. Utilizamos métodos, processos técnicos e procedimentos de auditoria aplicados por amostragem. Alguns aspectos que julgamos relevantes estão expostos neste comunicado, que é estritamente confidencial, e tem como finalidade única sua discussão com o destinatário, o que desautoriza e torna ilegal, nos termos do Art. 371 do Código de Processo Civil (CPC), seu uso para qualquer outro fim. O período auditado foi o exercício de 2005.

Valendo-nos de programas específicos, auditamos os títulos a seguir enunciados:  
"ATIVO, PASSIVO, RECEITAS E DESPESAS".

No transcurso dos exames, constatamos o que segue:

### 1. DESEMPENHO ECONÔMICO – FINANCEIRO

Abaixo, apresentamos os indicadores econômico-financeiros com os resultados do Balanço Patrimonial de dezembro de 2005 e 2004 e o resultado acumulado dos índices financeiros:

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>	<b>DEZ/05</b>	<b>DEZ/04</b>	<b>EVOLUÇÃO%</b>
<b>Ativo / Passivo Total</b>	<b>2.626.504,39</b>	<b>488.748,80</b>	<b>437,39</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>2.534.081,16</b>	<b>432.754,03</b>	<b>485,57</b>
Disponível	115.544,33	432.586,03	-73,29
Caixa	-	-	0,00
Bancos Conta Movimento	65.108,02	382.149,72	-82,96
Bancos Conta aplicação	50.436,31	50.436,31	0,00
Créditos	2.418.536,83	168,00	1.439.505,26
Adiantamentos	2.417.822,34	-	100,00
Outros Créditos	714,49	168,00	325,29

<b>Ativo Permanente</b>	<b>92.423,23</b>	<b>55.994,77</b>	<b>65,06</b>
Ativo Imobilizado	92.423,23	55.994,77	65,06
<b>Passivo Circulante</b>	<b>14.982,29</b>	<b>8.367,28</b>	<b>79,06</b>
Obrigações Sociais e Fiscais	4.035,74	1.799,86	124,23
Outras Obrigações	10.946,55	6.567,42	66,68
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2.611.522,10</b>	<b>480.381,52</b>	<b>443,64</b>
Patrimônio Social	26.327,01	26.327,01	0,00
Lucros Ou Prejuízos Acumulados	2.585.195,09	454.054,51	469,36

<i>Contas de Resultado</i>	<i>DEZ/05</i>	<i>DEZ/04</i>	<i>EVOLUÇÃO%</i>
Receita Operacional Bruta	7.513.292,39	4.943.125,44	51,99
( - ) Deduções da Receita Bruta	-1.312,73	-813,75	61,32
( - ) Custos das Vendas	-290.435,73	-164.498,57	76,56
( - ) Despesas Administrativas	-5.186.712,81	-4.345.608,08	19,36
(+/-) Resultado Financeiro	96.309,46	-19.866,52	-584,78
<b>Lucro/Prejuízo Líquido</b>	<b>2.131.140,58</b>	<b>412.338,52</b>	<b>416,84</b>

## 2. DISPONÍVEL

### 2.1. CAIXA

Detectamos que a movimentação registrada contabilmente durante o período foi somente no mês apresentado abaixo:

<i>CAIXA PERÍODO 2005</i>				
	<i>SALDO ANTERIOR</i>	<i>ENTRADAS</i>	<i>SAÍDAS</i>	<i>SDO FINAL</i>
JUNHO DE 2005	-	1.000,00	1.000,00	-

Através de análise do caixa, efetuamos as seguintes averiguações:

Houve movimentação contábil de caixa somente no mês citado acima com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo.

A movimentação contábil ocorrida refere-se principalmente ao pagamento de descontos indevidos de almoço e confere com a documentação.

Entretanto, verificamos movimentação de caixa entre os meses de março a dezembro de 2005, através de relatório mensal de caixa, referentes às refeições vendidas e a gastos ocorridos não contabilizados pela Instituição com exceção dos depósitos entre caixa e banco.

Abaixo, demonstramos a planilha de movimentação de caixa, assinadas pelo tesoureiro e pelo Presidente na referida época, mas não contabilizadas como tal:

<i>PERÍODO DE 2005</i>				
<i>MESES</i>	<i>SDO ANTERIOR</i>	<i>ENTRADAS</i>	<i>SAÍDAS</i>	<i>SDO FINAL</i>
<b>MARÇO</b>	-	618,00	461,70	156,30
<b>ABRIL</b>	156,30	770,00	588,30	338,00
<b>MAIO</b>	338,00	1.212,00	1.151,91	398,09
<b>JUNHO</b>	398,09	1.846,00	1.315,07	929,02
<b>JULHO</b>	929,02	2.463,60	2.455,93	936,69
<b>AGOSTO</b>	936,69	1.899,60	1.685,24	1.151,05
<b>SETEMBRO</b>	1.151,05	1.398,60	1.535,66	1.013,99
<b>OUTUBRO</b>	1.013,99	2.007,40	1.517,36	1.504,03
<b>NOVEMBRO</b>	1.504,03	1.900,60	2.622,54	782,09
<b>DEZEMBRO</b>	782,09	1.606,40	2.276,30	112,19

Apesar de os valores de saldo não serem de grande relevância, como consequência a Receita de refeições vendidas durante o mês não é registrada, nem os gastos ocorridos ocorrendo uma omissão de receita.

De acordo com o RIR/1999, art. 281, caracteriza-se como omissão no registro de receita, ressalvada ao contribuinte a prova da improcedência da presunção, a ocorrência das seguintes hipóteses:

- a) a indicação na escrituração de saldo credor de caixa;
- b) a falta de escrituração de pagamentos efetuados;**
- c) a manutenção, no passivo, de obrigações já pagas ou cuja exigibilidade não seja comprovada.

Provada a omissão de receita, por indícios na escrituração do contribuinte ou qualquer outro elemento de prova, o Fisco poderá arbitrá-la com base no valor dos recursos de caixa fornecidos à Instituição por administradores, sócios da sociedade não anônima, titular da empresa individual ou acionista controlador da companhia, se a efetividade da entrega e a origem dos recursos não forem comprovadamente demonstradas (RIR/1999, art. 282).

Nos termos do Parecer Normativo CST nº 242/1971, a simples prova de capacidade financeira do supridor não basta para comprovação dos suprimentos efetuados à pessoa jurídica. É necessária, também, a apresentação de documentação hábil e idônea coincidente em datas e valores com as importâncias supridas.

Procurando evitar a falta de controle de movimento de caixa, sugerimos:

- Um controle maior dos boletins de caixa da instituição para que os valores sejam mensurados de forma adequada, nas datas corretas com o intuito de evitar saldos credores na conta caixa, além do procedimento correto de contabilização.

- A reconstituição da movimentação dessa conta contábil nesse período.

## 2.2. BANCOS CONTA MOVIMENTO

Analizamos as características operacionais das contas bancárias, conforme detalhado nos saldos dos períodos trimestrais abaixo:

<i>PERÍODO 2005 - RAZÃO</i>	<i>MAR/05</i>	<i>JUN/05</i>	<i>SET/05</i>	<i>DEZ/05</i>
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>23.351,02</b>	<b>24.715,72</b>	<b>17.628,48</b>	<b>65.108,02</b>
BANCO BRASIL	(15,05)	0,93	4.177,08	4.154,50
BANCO ITAÚ S/A	23.366,07	7.582,02	4.118,38	11.158,84
BANCO BRADESCO	-	17.132,77	9.333,02	49.794,68
<b>BANCOS CONTA APLICAÇÃO</b>	<b>50.436,31</b>	<b>50.436,31</b>	<b>50.436,31</b>	<b>50.436,31</b>
BANCO DO BRASIL	50.436,31	50.436,31	50.436,31	50.436,31

### 2.2.1 BANCO DO BRASIL

Detectamos movimentação contábil entre os meses de março a outubro de 2005 na conta corrente. Entretanto, não foram encontradas as documentações nem os extratos bancários nas pastas de documentos.

As movimentações ocorridas nesta conta são, conforme os registros contábeis:

As entradas de numerário ocorrem por conta de resgates do fundo fixo em aplicação financeira. Erroneamente, os resgates foram registrados como contas de Receitas Financeiras, o que supervaloriza em R\$ 45.094,52 a mais o grupo das receitas.

O correto seria somente o registro da transferência da conta aplicação para a conta corrente sem passar pelas contas de resultado.

Abaixo demonstramos o registro contábil das entradas:

<i>MESES</i>	<i>TOTAL EM R\$</i>
JUNHO	18.540,09
JULHO	13.832,11
AGOSTO	10.499,47
SETEMBRO	2.222,85
<b>TOTAL</b>	<b>45.094,52</b>

Em relação às saídas registradas contabilmente, assinalamos as mais significativas durante o período:

<i>MÊS</i>	<i>HISTÓRICO</i>	<i>CHEQUE</i>	<i>R\$</i>
JUNHO	ANDRAUS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – COMPRA DE VEÍCULO VW/KOMBI	850549	18.400,00
JULHO	PAVIN PAVIN & CIA LTDA	850550	5.550,16
JULHO	COMPRA DE MÓVEIS P/CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	850580	1.477,00
JULHO	COMPRA DE MÓVEIS P/CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	850562	2.833,33
AGOSTO	INSS COMPETÊNCIA 07/2005	850563	4.257,38
AGOSTO	TRANSFERÊNCIA P/ BANCO ITAÚ		5.000,00

No que se refere à conta Banco do Brasil – Aplicação, detectamos movimentação financeira entre os meses de abril e maio de 2005 na conta aplicação conforme os extratos. Entretanto, não foram contabilizadas as movimentações ocorridas.

Sugerimos que seus ativos financeiros sejam mensurados e contabilizados e reconhecidos no momento da realização das transações bancárias.

Demonstramos, através de quadro, a movimentação ocorrida, conforme os extratos localizados:

<i>BANCO DO BRASIL S/A - C/ APLICAÇÃO BB RENDA FIXA</i>			
<i>MESES</i>	<i>RAZÃO</i>	<i>EXTRATO</i>	<i>DIFERENÇA</i>
jan/05	50.436,31	-	(50.436,31)
abr/05	50.436,31	52.993,31	2.557,00
mai/05	50.436,31	52.916,20	2.479,89

Devido à falta de extratos e documentações, não foi possível a análise mais detalhada da movimentação financeira no Banco do Brasil conta corrente e aplicação.

## 2.2.2. BANCO ITAÚ

Efetuamos o confronto físico entre os documentos apresentados e a contabilização das contas e encontramos procedência nos valores registrados.

Efetuamos a conciliação bancária entre os extratos e os valores contabilizados e não encontramos evidências de problemas na movimentação ocorrida.

<b>BANCO ITAÚ S.A</b>			
<b>MESES</b>	<b>RAZÃO</b>	<b>EXTRATO</b>	<b>DIFERENÇA</b>
jan/05	10,00	10,00	-
fev/05	4.462,40	4.462,40	-
mar/05	23.366,07	23.366,07	-
abr/05	14.487,61	14.487,61	-
mai/05	20.821,87	20.821,87	-
jun/05	7.582,02	7.582,02	-
jul/05	7.590,12	7.590,12	-
ago/05	1.321,14	1.321,14	-
set/05	4.118,38	4.118,38	-
out/05	4.535,48	4.535,48	-
nov/05	7.680,39	7.680,39	-
dez/05	11.158,84	11.158,84	-

### 2.2.3. BANCO BRADESCO

Efetuamos o confronto físico entre os documentos apresentados e a contabilização das contas e encontramos procedência nos valores registrados.

Efetuamos a conciliação bancária entre os extratos e os valores contabilizados e não encontramos evidências de problemas na movimentação ocorrida.

<b>BANCO BRADESCO S.A</b>			
<b>MESES</b>	<b>RAZÃO</b>	<b>EXTRATO</b>	<b>DIFERENÇA</b>
jun/05	17.132,77	17.132,77	-
jul/05	1.000,47	1.000,47	-
ago/05	460,95	460,95	-
set/05	9.333,02	9.333,02	-
out/05	15.389,31	15.389,31	-
nov/05	5.531,89	5.531,89	-
dez/05	49.794,68	49.794,68	-

## 3. CRÉDITOS

### 3.1. ADIANTAMENTOS

Demonstramos abaixo o saldo durante os quatro trimestres do ano:

	<i>SALDO INICIAL</i>	<i>MAR/05</i>	<i>JUN/05</i>	<i>SET/05</i>	<i>DEZ/05</i>
<b>CREDITOS</b>	<b>168,00</b>	<b>420.893,21</b>	<b>993.311,43</b>	<b>1.625.928,50</b>	<b>2.418.536,83</b>
Empréstimos a Funcionários	-	420.725,21	993.143,43	1.625.705,50	2.417.822,34
Cheques Devolvidos	168,00	168,00	168,00	223,00	714,49

É objeto do grupo o registro de direitos a receber sobre os empréstimos efetuados a funcionários e direito ao repasse dos empréstimos consignados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Colombo.

Abaixo, demonstramos uma variação durante o ano de empréstimos a receber de funcionários, registrado na contabilidade:

<i>EMPRÉSTIMO A FUNCIONÁRIOS</i>			
<b>MESES</b>	<b>EMP. A RECEBER</b>	<b>BAIXA P/ RECEBIMENTO</b>	<b>SALDO FINAL</b>
JANEIRO	117.446,40	-	117.446,40
FEVEREIRO	143.586,05	-	261.032,45
MARÇO	159.692,76	-	420.725,21
ABRIL	169.021,53	-	589.746,74
MAIO	9.594,05	-	599.340,79
JUNHO	393.802,64	-	993.143,43
JULHO	196.763,29	-	1.189.906,72
AGOSTO	200.917,46	-	1.390.824,18
SETEMBRO	234.881,32	-	1.625.705,50
OUTUBRO	249.569,06	-	1.875.274,56
NOVEMBRO	262.539,37	-	2.137.813,93
DEZEMBRO	280.008,41	-	2.417.822,34
<b>TOTAL ANO</b>	<b>2.417.822,34</b>	<b>-</b>	<b>2.417.822,34</b>

Contabilmente, verificamos que o registro da baixa desses empréstimos é contabilizado diretamente a título de receita operacional contra a instituição financeira não passando pelo grupo de direitos a receber.

Esse tipo de registro gera dois problemas na estrutura contábil da empresa. A primeira é que o valor registrado neste grupo não é baixado, pelo contrário, só aumenta, conforme o quadro demonstrado acima.

O segundo problema está na receita operacional que está supervalorizada. O correto seria o registro somente dos juros como receita e não o valor total do empréstimo, que deveria ser amortizado do grupo de empréstimos a receber.

Sugerimos a criação de um controle interno sobre os empréstimos efetuados a funcionários da Associação, além da correta contabilização das baixas ocorridas, da amortização e juros



recebidos através do relatório mensal fornecido pelo Banco credor.

Em relação ao repasse dos empréstimos consignados enviados pela Prefeitura Municipal de Colombo, não foi possível encontrar o respectivo relatório acompanhado dos recibos para análise o que nos impossibilita na conferência das baixas dos empréstimos para a Prefeitura.

Verificamos um registro em duplicidade no dia 30/06/05 no direito de empréstimos a receber no valor de R\$ 196.823,82.

Em resumo, o que estão ocorrendo neste grupo são os seguintes fatores:

- O recebível já foi faturado o que não representa a verdade a respeito de recebimentos efetivos realizados.
- O faturado foi registrado incorretamente e não foi baixado dos recebíveis;
- Como consequência, aumento considerável de Receitas Operacionais e Contas a Receber.

#### 4. PERMANENTE

Os valores dos ativos imobilizados estão demonstrados pelo valor das parcelas pagas e não pelo seu custo total de aquisição.

Cotejamos os saldos do período auditado, selecionamos cópias das notas fiscais de aquisição do imobilizado confrontando-as com o registro da conta e encontramos as seguintes ocorrências.

<i>BENS IMOBILIZADO</i>	<i>AQUISIÇÕES</i>				
	fev/05	mar/05	abr/05	mai/05	jun/05
Máquinas e Equipamentos					
Móveis e Utensílios	3.870,00	1.424,50	1.484,50	1.217,50	2.584,00
Veículos					18.400,00
Ferramentas e Acessórios	414,00				
Equipamentos Eletrônicos				2.690,00	499,67
Equipamentos Industriais			320,00		
Equipamentos de Comunicação					

<i>BENS IMOBILIZADO</i>	<i>AQUISIÇÕES</i>				
	jul/05	ago/05	set/05	out/05	nov/05
Máquinas e Equipamentos					
Móveis e Utensílios	1.477,00	265,00			306,66
Veículos					
Ferramentas e Acessórios					

Equipamentos Eletrônicos	499,67	499,66	368,60	107,70
Equipamentos Industriais				
Equipamentos de Comunicação				

Em relação às aquisições ocorridas durante o período de 2005, o art. 301 do RIR/99 dispõe que os bens adquiridos com valor unitário inferior a R\$ 326,61 podem ser registrados como despesas operacionais, salvo em caso de bens com vida útil superior a 1 ano.

Em vista disso, verificamos que as seguintes aquisições poderiam ser contabilizadas como despesas:

<i>DATA</i>	<i>FORNECEDOR</i>	<i>BEM</i>	<i>N.F.</i>	<i>R\$</i>
<b>27/06/2005</b>	METALÚRGICA ENGENHO	CALHAS	38	90,00
<b>13/10/2005</b>	LOJAS COLOMBO	3 TELEFONES	27906	107,70

Não encontramos o documento de aquisição do veículo VW/Kombi ano 2000/2001 contabilizado no dia 01/06/05 no valor de \$ 18.400,00 (Banco do Brasil).

Não encontramos o documento de aquisição de moveis e utensílios no mês de Julho/05 no valor de \$ 1.477,00 (Banco do Brasil).

Os bens adquiridos e registrados como Imobilizado não estão sendo depreciados. Em face do disposto no parágrafo 2º do art. 183 da Lei 6.404/76, o eventual decréscimo do valor dos elementos do ativo imobilizado será registrado periodicamente nas contas de depreciação, amortização ou exaustão.

Tendo em vista o citado acima, devem ser depreciados todos os bens físicos sujeitos a desgaste pelo uso ou por causas naturais ou obsolescência normal. O valor contábil do bem do ativo imobilizado, quando escriturado, será o valor de aquisição subtraídas as quotas de depreciação que o bem suportou durante os anos em que esteve em uso.

Com relação a bens de impossível individualização, a baixa dos que se tornarem imprestáveis poderá ser feita excluindo-se do ativo imobilizado, em primeiro lugar, os bens postos em uso há mais tempo, como faculta o PN nº. 214/73.

Sugerimos que seja feito uma reavaliação patrimonial dos bens a valor presente ou o cálculo de depreciação anual dos bens adquiridos a partir deste Exercício com o intuito de adequá-lo às perdas de valor monetário que os bens sofrem em razão do desgaste pelo uso, ação da natureza e obsolescência normal.

## 5. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS E OUTRAS OBRIGAÇÕES

Solicitamos uma composição detalhada, individualmente, das rubricas supracitadas:

<i>OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS</i>	<i>mar/05</i>	<i>jun/05</i>	<i>set/05</i>	<i>dez/05</i>
INSS A RECOLHER	2.832,56	3.362,97	4.167,41	3.827,36
SINDICAL A RECOLHER	307,07	71,67	138,61	138,61
IRRF A RECOLHER	-	26,85	91,13	69,77

<i>OUTRAS OBRIGAÇÕES</i>	<i>mar/05</i>	<i>jun/05</i>	<i>set/05</i>	<i>dez/05</i>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.651,50	6.771,21	8.855,02	8.458,69
FÉRIAS A PAGAR	1.107,08	1.420,49	349,87	870,22
HONORARIOS A PAGAR	400,00	450,00	356,00	-
FGTS A PAGAR	779,67	926,77	961,92	1.492,98
13º SALARIO A PAGAR	-	-	150,00	-
PIS-FAT. SOBRE F.P A PAGAR	219,14	233,69	260,23	124,66
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	-	-	3.374,01	-

## 5.1. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

Verificamos as obrigações tributárias e fiscais da instituição e confirmamos o recolhimento efetuado dos impostos e contribuições.

Entretanto, pelos registros contábeis, verificamos um saldo no Imposto de Renda Retido na Fonte a recolher (IRRF a Recolher), em 31/12/05, de R\$ 69,77 remanescente da Folha de Pagamento dos seguintes meses:

<i>MESES</i>	<i>R\$</i>
JUNHO DE 2005	26,85
JULHO DE 2005	42,92
<b>TOTAL</b>	<b>69,77</b>

O mesmo ocorreu com a conta "Sindical a Recolher", conforme demonstrado abaixo:

<i>MESES</i>	<i>R\$</i>
JANEIRO DE 2005	10,00
MAIO DE 2005	20,00
JUNHO DE 2005	41,27
JULHO DE 2005	50,27
JULHO DE 2005	16,67
<b>TOTAL</b>	<b>138,21</b>

Não detectamos o registro contábil da baixa das contas de IRRF a Recolher e Contribuição Sindical relacionadas acima em nenhum outro grupo contábil.

Sugerimos a contabilização de ajuste entre as contas de obrigações tributárias para reversão do saldo de IRRF e Sindical a Recolher.

## 5.2. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Solicitamos uma composição detalhada, individualmente, das rubricas supracitadas.

Selecionamos a composição dos saldos, por amostragem, realizando a conciliação com as devidas contabilizações, nada havendo de irregular.

Não existem transações registradas contabilmente que possam ser caracterizadas como não usuais.

Testamos toda a documentação de suporte, julgando-a em ordem.

## 6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Efetuamos uma análise da variação ocorrida durante o período de 2005, conforme o quadro abaixo:

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>DEZ/04</b>	<b>DEZ/05</b>	<b>VARIAÇÃO</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>26.327,01</b>	<b>26.327,01</b>	-
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>454.054,51</b>	<b>2.585.195,09</b>	<b>2.131.140,58</b>
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIORES	40.486,56	40.486,56	-
SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO	742.238,59	2.873.379,17	2.131.140,58
VALORES A REGULARIZAR	(328.670,64)	(328.670,64)	-
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>480.381,52</b>	<b>2.611.522,10</b>	<b>2.131.140,58</b>

O movimento ocorrido neste grupo de contas refere-se à transferência das contas de resultado (receitas e despesas) para encerramento do Exercício.

Em 31/12/05 ocorreu a transferência das contas de resultado para o patrimônio, o que resultou em um lucro no Exercício de R\$ 2.131.140,58.

Entretanto, conforme exposto no item “2.1. ADIANTAMENTOS”, ocorreu uma supervalorização de receitas operacionais, ocasionando em um patrimônio bem maior do que o demonstrado.

## 7. RECEITAS E DESPESAS

<b>CONTAS DE RESULTADO</b>	<b>DEZ/05</b>
<b>A - RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>7.513.292,39</b>

RECEITA DE ASSOCIADOS	7.513.292,39
<b>B - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(1.312,73)</b>
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	(1.312,73)
<b>C - CUSTOS DAS VENDAS</b>	<b>(290.435,73)</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(276.505,01)
GASTOS GERAIS S/SERVIÇO	(13.930,72)
<b>E - DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(5.090.403,35)</b>
DESPESAS COM PESSOAL	(260.774,78)
DESPESAS GERAIS	(4.925.688,03)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(250,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(26.288,53)
( - ) RECEITAS FINANCEIRAS	122.597,99
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.131.140,58</b>

## 7.1. RECEITAS

As receitas, os rendimentos e os ganhos são espécies de acréscimos patrimoniais cujos significados são extremamente importantes para a correta e adequada determinação dos recursos recebidos e que serão totalmente direcionados para o uso da própria Instituição.

### 7.1.1. RECEITAS DE ASSOCIADOS

Nesta conta notamos que são registradas as transferências ao banco Bradesco S/A , a título de redução de receita, relativo ao crédito para pagamento dos empréstimos consignados dos funcionários da Prefeitura conforme os devidos recibos. Não foram encontrados os relatórios citados em cada recibo mensal.

Não conseguimos identificar a procedência, através da contabilidade, dos depósitos em dinheiro efetuados na conta do Banco Itaú S/A.

Nesta conta também são registrados os recebimentos de empréstimos em Folha de Pagamento.

Lembramos que as contas de empréstimos são registradas como "Empréstimo a Funcionários - Ativo Circulante" devendo ser contabilizado como Receita somente a diferença recebida da amortização e não o valor total como está sendo contabilizado.

Do ponto de vista contábil, as seguintes Receitas não estão sendo corretamente registradas:

- 1) Há uma receita de refeições vendidas não contabilizada pela Instituição,
- 2) Erro na contabilização das Receitas de Empréstimos. O valor registrado mensalmente supera a Receita recebida de empréstimos e deixa uma conta fictícia a receber que não é baixada.
- 3) Transferência para Prefeitura de Colombo dos empréstimos consignados que reduz a Receita. O correto é a provisão dos empréstimos com baixa mensal passando por conta de Ativo.

#### 7.1.2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

Neste grupo são registrados o PIS sobre a Folha de Pagamento. Sob a ótica contábil, tal conta não tem como objeto ser dedutivo da receita Bruta e sim uma despesa administrativa com Pessoal.

#### 7.2. DESPESAS

##### 7.2.1. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS

Através da documentação apresentada, verificamos que a Associação aceitou recibos comuns para comprovar pagamentos com valores acima de R\$ 700,00 em vez de Notas Fiscais. Citamos abaixo algumas delas:

<i>FORNECEDOR</i>	<i>RECIBO</i>	<i>CHEQUE</i>	<i>DATA</i>	<i>VALOR</i>
SUPERMERCADO VARIEDADES	S/N	1.294	10/01/05	2.369,74
LUIZ CARLOS DALASUAN	S/N	1.324	14/01/05	5.000,00
NMF BALAM MEDICAMENTOS ME	S/N	385.345	10/01/05	10.364,97
LUIZ CARLOS DALASUAN	S/N	182.429	01/02/05	3.688,00
FARMÁCIA ADRIANA LTDA	S/N	1.770	10/06/05	12.694,80
NMF BALAM MEDICAMENTOS ME	S/N	1.626	13/06/05	17.692,29
SUPERMERCADO VARIEDADES	S/N	1.876	10/08/05	1.600,82
PINHEIRO DA SILVA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	S/N	1.963	12/08/05	1.310,00
FARMÁCIA ADRIANA LTDA	S/N	1.912	10/08/05	10.164,83
NMF BALAM MEDICAMENTOS ME	S/N	1.944	10/08/05	13.752,73
FACULDADE EDUCACIONAL DE COLOMBO	S/N	00.301	10/10/05	13.130,10
FACULDADE EDUCACIONAL DE COLOMBO	S/N	00.440	10/10/05	25.000,00
REDE DE FARMÁCIAS MULTIFARMA	S/N	00.334	11/10/05	6.202,80
SUPERMERCADO MENUDO	S/N	00.377	13/10/05	1.029,30
GUSTO & HENRI SUPERMERCADO LTDA	2639	000.595-9	10/11/05	4.876,72
LYNDON JHONSSON	S/N	000.583-5	10/11/05	748,09
FARMÁCIA ADRIANA LTDA	S/N	00.566	10/11/05	8.926,13
FARMÁCIA NOVA COLOMBO	S/N	00.601	10/11/05	11.867,76

Os maiores valores mensais de pagamentos através de recibo, mensalmente, são a Farmácia Adriana Ltda e Farmácia Nova Colombo que superam R\$ 10.000,00 cada uma, em geral, a cada mês.

Esse procedimento ocasiona uma omissão no registro da Receita por parte do Fornecedor, que não está apoiado em documentos fiscais que comprovem o recebimento do serviço prestado.

Para efeito de fiscalização, pode ser cobrado da associação todos os encargos não recolhidos em recibos de prestadores de serviços e autônomos.

MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Auditor Independente  
Contador CRC RS 068257 SPR  
CNAI 2374

Curitiba, 27 de Junho de 2011.